



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 02 - 19 de fevereiro de 2014

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

Chefe de Gabinete

Emerson Subtil Denicoli

Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Vânia Maria de Araújo Passos

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÕES / PROCESSO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

CAMPUS DE ARAGUAÍNA

Notifica-se a aluna ANA PAULA ALVES SOUSA, matrícula nº 2009213962, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno CAMILA ALVES CASTRO, matrícula nº 2012114430, vinculado ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna DANILO MAX CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 2009114430, vinculado ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna DAYANE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 2010214290, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno EVA SOUSA LIMA, matrícula nº 2012114336, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna FERNANDA FREITAS SANTOS, matrícula nº 2009213969, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna NATÁLIA DA SILVA LOPES, matrícula nº 2011110986, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna NÚBIA DIAS CORREIA DANTAS, matrícula nº 2011111450, vinculada ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS que

sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna DANYELA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2011213647, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno JOSÉ CENTRONE NETO, matrícula nº 2010214218, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO, matrícula nº 2012114748, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno MIVALDO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 2012114753, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna ALCIRENE LOPES DE ABADÉ, matrícula nº 2010112280, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna ALINE QUEIROZ SILVEIRA, matrícula nº 2012115278, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno DIONE CLEY BENTO DE ABREU, matrícula nº 2010214302, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna ABÍLIO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 2011212997, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna ADÃO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 2010214280, vinculado ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS, que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude

da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna FAGNER ROCHA COSTA, matrícula nº 2010214392, vinculado ao curso de TECNOLOGIA DE GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna FRANCISCA OLIVEIRA MACEDO FILHA VIEIRA, matrícula nº 2011212993, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno JANNY OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 2011212996, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno JOCILEIA TORRES FREITAS, matrícula nº 2011213000, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se o aluno JULIANA ANGELA DA SILVA, matrícula nº 2010111633, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna LUCAS ALVES VIEIRA, matrícula nº 2011213146, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 25/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2011212999, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 29/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna RÔMULO ERNALDO RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 2010214375, vinculado ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVISMO que sua matrícula foi cancelada em 29/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

Notifica-se a aluna WELLEN RAMÔN MACIEL CAR-

VALHO, matrícula nº 2010214285, vinculada ao curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS que sua matrícula foi cancelada em 29/10/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim Interno em 08 de outubro de 2013. Campus Universitário de Araguaína, 30 de outubro de 2013.

CAMPUS DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a), Sara dos Santos Silva, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Josélia Lima Prado, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08 de janeiro de 2014. Notifica-se o(a) aluno(a) Mayara Nogueira Silva, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio

com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a), Sâmia Maria do Carmo Souza, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 09 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Barbara Cristhina Ramalho Silva está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ana Carolina Peixoto do Nascimento está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em

Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Amanda Barbosa Castro está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Adriane Fernandes Marques, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Thiago Antônio Silva Vieira está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por

escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Wellen Fontinelli Rocha está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Agnes Souza da Rosa está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Pettra Oliveira Britoa, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifesta-

ção deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 09 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Mariana Bueno Xavier e Silva, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Hyana Maria Rodrigues da Silva está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Isabela Lopes Amorim Ferreira, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem

os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Ana Karolynne Barbosa de Souza, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávia Cândido de Faria, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Mohana Damasceno Arbués, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro

do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Patrícia Cornelius Napp, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Paula Silva Souza, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) Márcia Lucia Araújo Pinheiro, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria

ria Acadêmica do Campus de Palmas, 18 Dezembro de 2013.

Notifica-se o(a) aluno(a) João Vitor de Souza e Silva, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)" Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 08 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Alessandra Fernandes Bragança, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 09 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Rosana T. de Souza Karajá, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Paula dos Santos Silva, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Brenda Aires Rodrigues está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Nábia Helena Martins Coelho, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Aline Silvestre Mascarenhas Firmino está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “!Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Marcelo Narciso de Oliveira está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014

Notifica-se o(a) aluno(a), Raiene Elen Pontes de Souza está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 10 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Kássio Maluar Gonçalves Luz está

vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Iago Toledo Rodrigues está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)” Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 13 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Sara Letícia H Cardoso, está vinculado(a) ao Curso de Nutrição - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Camilla Bevilaqua Gomes, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os compo-

nentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. Art. 77 item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Larissa Cristina Damacena Acário, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Larissa Souza dos Santos, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 10 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Erisvaldo Alves dos Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrí-

cula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 23 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Leandro Oliveira de Sá está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 23 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Aparecido Anselmo da Silva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Arthur Samir Feitosa está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este

procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luciana Carvalho Antunes está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 09 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Moacyr Naoyuk Ito está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Márcio Jerônimo Silva Gomes está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a

observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Marcio Augusto Tamashiro está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Wesley Marocolo de Oliveira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

NOTIFICA-SE o(a) aluno(a), Woths Nunes Montizuma está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da

ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Weliton de Farias Nascimento está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Livia Marina Neiva Leite está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 09 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Jarineura Gomes Nascimento está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será

disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Gerlane Mello Galdino Batista está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Emanuel Ribeiro e Silva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 09 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Bruno Bastos Melo está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou

via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Thiago Pasquarelli Dal Medico está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Manoel Alves da Silva Filho está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 09 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luis Fernando da Silva Lima está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em

Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Simone Praigide Feitosa está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Maria Orlanda Pereira da Silva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Felipe Costa dos Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por

escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 23 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Erasmo Ferreira dos Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Edmundo Costa de Oliveira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Cleonice Guimarães Souza está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifesta-

ção deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Bruno Henrique Vila Verde está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ana Cláudia do Nascimento está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ana Carolina Donato Bonossaro está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem

os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Amanda Lopes de Sá Ribeiro está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Rodrigues Alves Leal e Silva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Renato Brito de Castro está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro

do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Paulo Vitor Nunes Pereira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Frederico Ferreira Frota está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luiz Antonio Modesto Junior está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada

e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Mariano Felipe Oster está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Eduardo Salgado de Souza está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Jossivania Araújo de Moraes está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria

ria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Jacqueline Hungria Novais de Siqueira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Jarmenson Diênys Oliveira da Costa está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), João Antônio Polli Machado está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luana Regina Pereira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luana Fernandes Rêgo está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Lindolfo Campelo da Luz Júnior está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Lidiane Milhomem da Silva Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Lelite Bezerra de Sousa está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Juliana Vieira Aragão está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Eduardo Koichi M de Melo está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que

sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Deborah Cristina P do Nascimento está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Dayliano Lustosa Dias está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Boaz Tomé Almeida dos Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regi-

mento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ane Caroline Lemos dos Reis Oliveira está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ana Célia da Silva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Amanda Martins Lopes está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este

procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Alexandre Abreu Aires Júnior está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Peterson Queiroz de Ornelas está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Rômulo Brasillino Saraiva está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura

a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 16 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Luis Claudio Nascimento Santos está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 17 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Denilson Santos pereira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Douglas Hércules Ribeiro Matos, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Cons-

tituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Jaqueliney Michelly Monteiro Maranhão, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Jauds Gonçalves Carvalho, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Jonatas Marques Dourado, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em

atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Joildo Silva de Sousa, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Jose Fabio Gomes da Silva está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Lucio Carlos Moreira Gonçalves, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois)

semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Maycon Alexandre Vignando, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Welton Carvalho da Luz, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Vinicius Gonçalves Lopes, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os compo-

nentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Waxiy Malua Karajá, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Washington Luis Gomes, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Victor Sales de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe

que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Sansão José Botelho Júnior, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Tony Barbosa de Aquino, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Tiago Striquer, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os

componentes curriculares em que estava matriculado(a). Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Silberto dos Santos Silva, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Rayana da Silva Aguiar está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Paulo Roberto de Melo Ferreira, está

vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Paula Silva de Souza, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Jacy Noleto Jacome, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo Dantas, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Maranney Carlos Dorta, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Lucio Flavio Bregunci, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secre-

taria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Luiz Gustavo Ferreira Sobral, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Fabio de Souza e Silva, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Eli Alves de Andrade, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secre-

lada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Eloisa Ribeiro de Moraes está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Elizeu pereira Gomes, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Elielton Gomes Bastos, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita

dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Edimar Sobrinho Aires Teixeira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Diego Alves de Moraes, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Alex Rodrigues Alves e Coelho, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 4 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem

os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 27 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Antonio Costa\ Mendes , está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 3 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 27 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Ariadne Bitencuort Marinho Lima, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 4 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 27 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Camille Castro de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 04 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justifi-

cativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Carlos Antonio da Silva Pereira , está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 05 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Cássio Vieira Teles, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleston Gomes Bandeira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio

com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Cosme Dias de Amorim , está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniel Ayres de Lima, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Daniel Henrique Rezende de Carvalho, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto,

informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Jose de Arimateia Rocha de Medeiros , está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 24 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Rosângela Lopes da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Kelson Silva de Castro, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto,

informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Caio Almeida de Carvalho, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 Janeiro de 2014

Notifica-se o(a) aluno(a) Laiany Vieira de Souza, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Matheus José Alves Silva Santos está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolares reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias

a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcelo Rodrigues de Oliveira, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 21 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Poliana Santos da Silva, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 20 Janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a), Ilva Olivia Mohr está vinculado(a) ao Ciências Contábeis - Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso, e que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento(AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 23 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Alexsander Milhomem Alonso, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 2 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a), e não renovou por 2 semestres. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 03 semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 27 de janeiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) Aline Lira Dias, está vinculado(a) ao Curso de Ciências Contábeis - Noturno - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 4 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 03 semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar

do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento(AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Secretaria Acadêmica do Campus de Palmas, 27 de janeiro de 2014.

CAMPUS DE TOCANTINÓPOLIS

Notifica-se o(a) aluno(a) PATRICIA DA SILVA SANTOS matrícula nº 2010214153, vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS do parecer da Pró-Reitoria de Graduação solicitando ao interessado que junte aos autos documentos complementares, que comprovem os fatos alegados, justificando a situação acadêmica notificada, com por exemplo, laudos médicos, fichas ou relatórios médicos, CTPS, contratos, comprovantes de renda, registro de nascimento de dependentes, declaração de união estável ou certidão de casamento, declarações de testemunhas, contrato social, documentos públicos e privados, entre outros admitidos em direito. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação para apresentação da documentação. Destaca-se que foi encaminhado via correios a notificação, porém retornou ao destinatário sem recebimento do acadêmico. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) KELLEY GONÇALVES LIMA matrícula nº 2003210196 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL / ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 21/03/2013 o acadêmico recebeu pessoalmente a notificação e prazo e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e recebido por terceiros no dia 13/01/2014. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) ARTENISE FERREIRA DA SILVA DIAS matrícula nº 2009119342 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 21/10/2013 a acadêmica recebeu via correios com AR/MP a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apre-

sentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e recebido por terceiros no dia 31/01/2014. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) LUIZA RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 2010110325 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA/PARFOR - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que foi encaminhada via correios a notificação de cancelamento de matrícula e recebida com AR/MP no dia 30/09/2013 e no prazo estabelecido para recurso, não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação no mês de Dezembro e até a data desta notificação, não houve retorno da AR. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) RONALDO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR matrícula nº 2010214062 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-Reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 02/10/2013 o acadêmico recebeu via correios com AR/MP a notificação solicitando documentos complementares e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e recebido por terceiros no dia 14/01/2014. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) MARIA CRISTIANE FERNANDES DE AQUINO matrícula nº 2008217685 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim UFT Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação des-

ta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) SINTIA DE CASTRO MUNIZ matrícula nº 2011111447 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim UFT Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) JULIANA PIRES PINTO matrícula nº 2010111079 vinculado(a) ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim UFT Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) WECKCILEY SOUSA LEAL matrícula nº 2012219937 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/11/2013 foi publicado via Boletim UFT Especial a notificação de cancelamento de matrícula e no prazo estabelecido para recurso não apresentou justificativa. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se a aluna ILCIMARA BALTAZAR DE SOUSA matrícula nº 2013117991, vinculada ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se a aluna KELLIANNE GOMES VIEIRA matrícula nº 2013117971, vinculada ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se a aluna LEILANE GOMES DA SILVA matrícula nº 2012114677, vinculada ao curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso. O art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) no 1º período em todos os componentes curriculares”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e recebido por terceiros no dia 21/01/2014. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) ARIANA RODRIGUES LIMA ma-

trícula nº 2012114797, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada nos semestres de 2012/2 e 2013/1 . O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação no mês de Dezembro e até a data desta notificação, não houve retorno da AR. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) ANA PAULA MACIEL MOREIRA matrícula nº 2008217493, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculada nos semestres de 2010/1 e 2013/1 . O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e recebido por terceiros no dia 21/01/2014. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

Notifica-se o(a) aluno(a) WISLANDEY DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 2006114297 vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA – LICENCIATURA que consta no seu Histórico Escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos semestres de 2009/1 e 2013/1 . O Art. 77, Item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento foi adotado para atender ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Ressalto que foi encaminhado via correios a notificação e devolvido ao remetente sem recebimento do aluno. Caso a manifestação não seja feita

dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Maria Patricia Sousa Costa matrícula nº 2009214519, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 10/02/2014 em virtude da ausência de manifestação quando recebido via correios com AR/MP no dia 16/01/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Eudes Ribeiro dos Santos matrícula nº 2007215908, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 23/01/2014 em virtude da ausência de manifestação quando recebido pessoalmente no dia 07/01/2014. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Cintia Rodrigues da Silva matrícula nº 2009119426, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 23/01/2014 em virtude da ausência de manifestação quando recebido pessoalmente no dia 23/12/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleusivan Barros Wanderley matrícula nº 2007113246, vinculado(a) ao curso de Ciências Sociais – Licenciatura que sua matrícula foi cancelada no dia 04/12/2013 em virtude da ausência de manifestação quando recebido pessoalmente no dia 25/11/2013. Campus Universitário de Tocantinópolis, 15 de Fevereiro de 2014.

CAMPUS DE MIRACEMA

Notifica-se o (a) aluno (a) DAIANE ANDRADE DA COSTA, matrícula nº. 2009214300, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2012/2 e 2013/1, conforme conta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014.

Notifica-se o (a) aluno (a) MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, matrícula nº. 2004110361, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que esteve matriculada nos seguintes semestres 2012/1 E

2013/1. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014

Notifica-se o (a) aluno (a) HENALYS DAYNER FURTADO ALVES, matrícula nº. 213118262, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar reprovações em, todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014

Notifica-se o (a) aluno (a) ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº. 2012216716, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar reprovações em, todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014

Notifica-se o (a) aluno (a) ANA MIRIAM DA SILVA FARIAS, matrícula nº. 213112854, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar re-

provações em, todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares” Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014

Notifica-se o (a) aluno (a) MÁRIO VINICIUS SOARES DIAS COELHO, matrícula nº. 2009119281, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que sua matrícula não foi renovada nos semestres de 2012/2 e 2013/1, conforme conta em seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não(...) Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação, (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 13 de fevereiro de 2014.

EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 19 de fevereiro de 2014 - Diretora: Celene Fidelis Frias Ferreira - Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa - Revisão: Paulo Aires Marinho - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br